



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL, POLÍTICA URBANA, AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE**

Tendo sido nomeado relator da matéria pelo Presidente desta Comissão, passo a expor o meu parecer e voto:

I – RELATÓRIO:

Projeto de Lei nº 18/2025, de iniciativa dos vereadores Ruan Cipriani – Policial, Marcela Baumgarten, Peixe, Dani Pamplona e Zeca Bittencourt, que *“altera e revoga dispositivos da Lei nº 4.435, de 31 de agosto de 2006, que “institui o dia 20 de novembro como o Dia Municipal da Consciência Negra no município de Rio do Sul.”*

II – PARECER E VOTO DO RELATOR:

Após a avaliação do teor do projeto, concluo que a proposta encontra congruência com os aspectos constitucionais vigentes. É importante ressaltar que a alteração não diminui a relevância da pauta defendida pela Raça Negra, nem caminha em direção a qualquer viés racista.

A escolha da Fundação Cultural como entidade responsável pela seleção do homenageado é uma medida que visa ampliar a representatividade e a inclusão. A Fundação Cultural, como parte do Poder Executivo, tem a capacidade de coordenar todas as associações representativas dos direitos humanos, garantindo que a escolha do homenageado reflita a diversidade e a pluralidade da sociedade.

Além disso, a proposta sugere que a Fundação Cultural, em conjunto com as associações representativas, tenha um voto de manifestação de todo e qualquer homenageado, considerando aspectos sociais e culturais. Essa abordagem objetiva promover a igualdade e a liberdade de expressão, assegurando que todas as vozes sejam ouvidas e respeitadas.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL

Diante do exposto, recomendo a aprovação do Projeto de Lei, considerando que ele fortalece a representatividade e a inclusão, sem desmerecer a luta da Raça Negra. Acredito que essa mudança contribuirá para um reconhecimento mais amplo e justo das contribuições culturais e sociais da população negra em nossa cidade.

Sendo assim, concluo a presente matéria **estar** revestida de interesse público, motivo pelo qual voto pela sua **aprovação** em primeira discussão e votação e solicito aos demais pares que adotem o mesmo posicionamento em relação à matéria.

Rio do Sul, 25 de Março de 2025.

IVAN KRUGER PALESTRANTE

Relator

[assinado digitalmente]